

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
**5 de Maio de 2011**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

**PROPOSTA DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS**

**PONTO 6 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**Deliberar sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2010 e aprovar a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, e demais normas aplicáveis.**


Considerando que:

- A) Compete à Comissão de Vencimentos designada pelos accionistas fixar as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos do disposto nos artigos 399º e 422º do Código das Sociedades Comerciais;
- B) A Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, determina que a comissão de remunerações das emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado devem submeter anualmente a aprovação da assembleia geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respectivos órgãos de administração e de fiscalização;

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2010 e aprove a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, e demais normas aplicáveis, nos termos do documento em anexo à presente proposta.

Lisboa, 31 de Março de 2011

A COMISSÃO DE VENCIMENTOS





Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '15' below it.

**Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2010 e  
Recomendações para a Política de Remunerações para o exercício de 2011.**

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu no exercício de 2010 uma vez, a 12 de Maio de 2010, na sede da sociedade.

Esta Comissão é constituída pelo Dr. Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Eng.º João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes na reunião acima referida.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações aprovadas pela Assembleia-geral de 20 de Abril de 2006. Estas políticas foram reiteradas para o mandato 2009-2011 dos órgãos sociais, no relatório apresentado por esta comissão de vencimentos aos accionistas na Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009.

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2010 e inclui a declaração anual da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

**PARTE I**

**Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2010**

Durante o exercício de 2010, na reunião de 12 de Maio, a comissão de vencimentos deliberou:

**A) Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-geral da Novabase SGPS para o exercício de 2010**

A comissão aprovou por unanimidade manter a atribuição ao Presidente da Mesa da AG Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino de uma remuneração em senhas de presença no valor de 1000 (mil) euros por cada reunião. Deliberou também manter a atribuição de uma senha de presença por cada reunião da Assembleia-geral de Accionistas à Secretária da Mesa Dra. Maria José Santana no valor de 750 (setecentos e cinquenta) euros. Estes valores não sofreram qualquer actualização face ao praticado no exercício anterior.

**B) Sobre a remuneração fixa dos Administradores Executivos da Novabase SGPS para o exercício 2010**

A Comissão deliberou por unanimidade que:  
O Presidente da Comissão Executiva (CEO), Eng.º Luis Paulo Cardoso Salvado, auferirá 265.300 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos) euros, a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Janeiro de 2010.



Os Vogais mais seniores da Comissão Executiva, Engs. João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira auferirão cada um o montante de 260.610 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e dez euros) a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Os novos membros da Comissão Executiva (CE), eleitos para o Conselho de Administração na última Assembleia-Geral, por serem os elementos mais recentes da CE e tendo em conta as respectivas funções, auferirão respectivamente 170.800 (cento e setenta mil e oitocentos) euros o Eng<sup>o</sup> Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas e 131.040 (cento e trinta e um mil e quarenta) euros o Dr. Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes. Ambos os valores serão pagos em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Janeiro de 2010.

A todos os administradores executivos acrescerá o subsídio de refeição previsto na empresa para qualquer colaborador.

C) Sobre a remuneração fixa dos administradores não executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2010.

A Comissão deliberou por unanimidade que:

O Presidente do Conselho de Administração (Chairman) Prof. Rogério dos Santos Carapuça, passará a auferir 238.700 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos) euros a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Janeiro de 2010. Tal corresponde a um empenhamento significativo do Chairman no dia a dia da vida da empresa que se pretende preservar no actual mandato.

Os vogais não executivos do Conselho de Administração Eng<sup>o</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (antigos administradores executivos) face à previsível manutenção de alguma actividade no dia a dia da empresa, passam a auferir, cada um, o montante de 106.120 (cento e seis mil, cento e vinte) euros a pagar em 14 prestações mensais de igual a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O vogal não executivo Eng<sup>o</sup> Joaquim Manuel Jordão Sérvulo Rodrigues atendendo a que também não participa na Comissão de Auditoria auferirá a remuneração bruta de 15.862 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois) euros a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Os vogais não executivos membros da Comissão de Auditoria, Eng.º Luis Fernando Luis Mira Amaral, Dr. Manuel Alves Monteiro e Prof. João Correia Duque auferirão cada um a quantia de 39.424 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro) euros a pagar em 14 prestações mensais de igual valor a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O Sr. Prof. João Luis Correia Duque fica desde já autorizado, atenta a relação do Sr. Administrador com aquele Instituto, que este pagamento seja efectuado através de contrato de prestação de serviços já celebrado com o ISEG, Instituto Superior de Economia e Gestão no início do actual mandato e após autorização desta comissão de vencimentos.



Após os aumentos acima incluídos, a soma dos salários da Administração para o exercício de 2010 sofreu um aumento face a 2009 de 2,37%.

T. J. J.  
75

D) Sobre a atribuição da componente em dinheiro da remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2010.

Nesta matéria e face à decisão anteriormente tomada por esta comissão em 23 de Agosto de 2004, segundo a qual a remuneração variável dos administradores da Novabase SGPS é composta por duas componentes: uma em dinheiro a ser definida pela CV após a aprovação das contas de cada exercício em função do desempenho da empresa e de cada um dos administradores nesse exercício, e uma em opções de compra de acções da Novabase SGPS, e uma vez que o tema das opções para o corrente mandato já havia sido decidido pela CV no decurso do ano de 2009, esta comissão apenas decidiu nesta matéria a atribuição da componente em dinheiro relativa ao desempenho no referido exercício de 2009.

Assim e dada o forte aumento de resultados líquidos do exercício de 2009 face a 2008, decidiu a CV aumentar proporcionalmente o valor da componente em dinheiro a atribuir aos administradores que cumpriram funções no exercício anterior. Assim, decidiu a CV por unanimidade, aprovar o pagamento do montante total bruto de 1.932.000 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil) euros para a totalidade dos administradores que cumpriram essas funções em 2009 o que compara com a quantia de 241.120 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte) euros paga para a totalidade dos administradores no ano anterior de 2009 e em linha com o aumento dos resultados líquidos da empresa para 12,9 Milhões de euros face a 1,6 Milhões de euros em 2008.

Dada também a contribuição relativa dos vários administradores em 2009, decidiu a CV por unanimidade atribuir o valor de 368.000 (trezentos e sessenta e oito mil) euros a pagar a cada um dos administradores executivos Luis Paulo Cardoso Salvado (CEO), João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira, 239.200 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos euros) ao administrador executivo Nuno Carlos Filipe dos Santos Fórneas, 147.200 (cento e quarenta e sete mil e duzentos) euros ao administrador executivo Francisco Morais Antunes, 294.400 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) euros ao Presidente do Conselho de Administração Rogério dos Santos Carapuça (que durante 4 meses de 2009 cumpriu ainda as funções de Presidente da Comissão Executiva e que durante o restante mandato esteve ainda num regime de apoio à Comissão Executiva), e para os administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (a quem foram atribuídas algumas funções para além das responsabilidades como administradores não executivos) o valor de 73.600 (setenta e três mil e seiscentos euros).

Todos os Administradores Independentes e o Administrador não executivo Joaquim Sérvulo Rodrigues não tiveram qualquer componente variável de remuneração.

E) Sobre pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

No exercício de 2010, não foram efectuados quaisquer pagamentos relativamente a destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.



## PARTE II

### Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais

Dada a experiência desta comissão no ano que agora termina, entende a mesma que os princípios gerais que norteiam a remuneração dos órgãos de gestão da Novabase, tal como aprovados pelos accionistas em 20 de Abril de 2006 e reiterados em 28 de Abril de 2009, constituem uma boa prática, devendo assim manter-se.

Os princípios mais relevantes que a CV já defendeu na sua declaração anual apresentada na Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009 para o mandato de 2009-2011 dos órgãos sociais, nessa altura iniciado são:

- a. Atribuição aos administradores não executivos independentes (que integram a Comissão de Auditoria) de uma remuneração exclusivamente fixa. A atribuição de uma remuneração exclusivamente fixa aos administradores não executivos independentes encontra-se alinhada com os interesses da Sociedade na garantia da independência de tais administradores no exercício das respectivas funções.
- b. Atribuição aos restantes administradores de, consoante os casos a determinar pela Comissão de Vencimentos, ou apenas uma componente fixa, ou uma componente fixa e uma componente variável.
- c. A atribuição de uma componente variável deve ter em atenção o alinhamento destes administradores com os interesses dos accionistas quer no curto, quer no médio e longo prazo pelo que se recomenda desdobrar esta componente em duas partes.
- d. A primeira parte da componente variável deve ser paga anualmente em dinheiro e deve ser correlacionada directamente com o desempenho da empresa no ano findo, avaliada por exemplo em termos do resultado líquido obtido, e com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.
- e. A segunda parte da componente variável deve ter como objectivo alinhar os administradores com o desempenho bolsista da empresa no triénio, podendo ter a forma de um plano de stock options que deve ser aprovado pelos accionistas em Assembleia-Geral bem como o respectivo regulamento. A comissão de vencimentos aplica o mesmo regulamento determinando para cada administrador o montante de opções a atribuir. A Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009 veio efectivamente a aprovar um plano de stock options e o respectivo regulamento. Os critérios da atribuição das opções e do respectivo exercício encontram-se definidos neste regulamento, conforme documento em anexo. Não houve qualquer decisão nesta matéria durante o ano de 2010, uma vez que está em vigor se mantém até final do actual mandato.
- f. Os membros da mesa da Assembleia-geral devem ser remunerados apenas com senhas de presença.
- g. Remuneração do revisor oficial de contas da Sociedade em conformidade com as práticas do mercado e de modo consentâneo com o adequado exercício das funções respectivas a definir pela Administração sob proposta da Comissão de Auditoria.



Cabe ainda informar que o plano de stock options prevê que as opções abrangidas por tal plano sejam atribuídas uma única vez a cada participante no ano em que se iniciem as respectivas funções de administração no mandato 2009-2011, devendo contudo tais opções ser divididas em três lotes de 1/3 do total. Cada lote é passível de exercício nas seguintes datas de maturidade: 25 de Maio de 2010, 25 de Maio de 2011 e 25 de Maio de 2012.

Deste modo, embora não exista a possibilidade de o pagamento desta componente da remuneração variável ter lugar após o termo do mandato em curso, pelo menos 1/3 das opções em causa apenas poderão ser exercidas após o referido mandato estar concluído e apuradas as contas do último exercício respectivo.

Por outro lado, salienta-se que não existem mecanismos de limitação da remuneração variável especificamente previstos para o caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso. Tal eventual deterioração do desempenho reflectir-se-ia, contudo, na determinação das componentes variáveis da remuneração, de acordo com os princípios acima descritos.

Importa igualmente referir que a fixação das remunerações dos administradores é determinada tendo exclusivamente em vista a prossecução dos objectivos acima descritos, sem que sejam tomadas como elemento comparativo quaisquer políticas ou práticas remuneratórias de outras sociedades ou grupos de sociedades.

Dado que esta política tem provado ser correcta para a empresas e dado que está aprovada pelos accionistas para o actual mandato que terminará no final de 2011, recomenda esta comissão que não sejam nela efectuadas quaisquer alterações até ao final do referido mandato, isto é, durante o exercício de 2011.

Lisboa, 21 de Março de 2011

A Comissão de Vencimentos

Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente)

Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)

João Quadros Saldanha (Vogal)